



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - MG

Praça Daniel de Carvalho, 150 – Fone (35) 3426.1225 E-mail: pmsjbento@uol.com.br

Lei Municipal n.º 615, de 31 de agosto de 2011

Amplia número de vagas do cargo de Técnico de Enfermagem – Posto de Saúde, da Lei Municipal 523/2007.

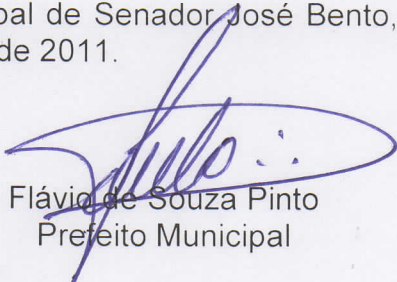
O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de Técnico de Enfermagem – Posto de Saúde, da Lei Municipal n.º 523/2007, instituído pela Lei Municipal n.º 591/2010, fica acrescido de mais 02 (duas) vagas, passando a um total de 03 (três) vagas.

Art. 2º - Os Anexos I e II da Lei Municipal n.º 523/2007, referente ao tópico de “número de vagas”, correspondente ao cargo de Técnico de Enfermagem – Posto de Saúde, para manter consonância com o artigo 1º desta Lei, fica alterado para 03 (três) vagas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais,
aos 31 dias do mês de agosto de 2011.


Flávio de Souza Pinto
Prefeito Municipal